

Projeto de lei , de 27 de fevereiro de 2024

AUTOR: JEFFERSON MARTIN

“Institui no calendário oficial do município o Dia do Procurador e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de São João de Meriti, o Dia do Procurador.

Parágrafo Único – A data será comemorada anualmente no dia 25 de abril.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

São João de Meriti, 27 de Fevereiro de 2024.



Jefferson Martin

Vereador

JUSTIFICATIVA

O trabalho dos Procuradores do Município - que atuam no Poder Legislativo e no Poder Executivo - são fundamentais para a orientação dos atores políticos diante de normas e preceitos legais e constitucionais.

A data escolhida faz referência ao dia 25 de abril de 1977. Naquele dia, o então prefeito Celestino Cabral, sancionou a Lei N°. 054 que criou a Procuradoria Geral do Município.

Por esse motivo, peço o apoio dos meus pares na aprovação deste projeto de lei.